



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03,
AO PROJETO DE LEI Nº 046/2026**

Autora: Franciane Miranda

Modifica os incisos X e XI, do artigo 14, do Projeto de Lei nº 046/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14

(...)

X – (...)

Multa: R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais, de acordo com a gravidade do fato e do poder econômico e financeiro do real infrator.

XI - (...)

Multa: R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais, de acordo com a gravidade do fato e do poder econômico e financeiro do real infrator" (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 18 de agosto de 2026.

Franciane Miranda
Vereadora – PL

